



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.048/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Denomina de “Rita de Souza Silva” o centro de especialidade médica do município de Nova Floresta-PB e da outras providências.

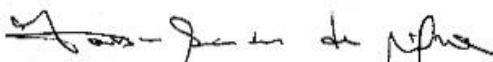
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina o Centro de Especialidade Médica do Município de Nova Floresta Estado da Paraíba de “**Rita de Souza Silva**” (Dona Ritinha) e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Floresta (PB), em 17 de dezembro de 2021.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL